

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****運輸暨工務政務司辦公室****Rectificação****更正**

Tendo a Portaria n.º 188/98/M, de 10 de Agosto, publicada no *Boletim Oficial* n.º 32, I Série, de 10 de Agosto de 1998, saído com uma inexactidão, procede-se à sua rectificação nos termos seguintes:

No preâmbulo e no artigo único, onde se lê: «115/87/M, de 14 de Setembro»

deve ler-se: «110/89/M, de 26 de Junho».

Governo de Macau, aos 9 de Setembro de 1998.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas,
José Alberto Alves de Paula.

鑑於一九九八年八月十日第三十二期《政府公報》第一組中公布之八月十日第188/98/M號訓令有一不準確之處，故作出以下更正：

在序言及獨一條之原文中：“九月十四日第115/87/M”

應更正為：“六月二十六日第110/89/M”。

一九九八年九月九日於澳門政府

命令公布

運輸暨工務政務司 鮑維立

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA DE MACAU**澳門高等法院**

Recurso (pleno) n.º 614/97

Recorrente: M.º P.º

Recorrido: Vong Tak Heng

Acordam, em plenário, no Tribunal Superior de Justiça de Macau:

1. O Senhor Procurador-Geral-Adjunto recorreu para o Plenário do acórdão deste Tribunal Superior de 20.11.96 (Proc.º n.º 463/96), que negou provimento ao recurso de apelação subscrito pelo M.º P.º e interposto de uma decisão do Tribunal de Competência Genérica do Território.

No respectivo requerimento alegou o recorrente que «em relação à questão fundamental de direito, nele decidida, se verifica existir contradição com anteriores acórdãos deste Tribunal ..., designadamente o que foi proferido no Proc.º n.º 413/95».

O recurso foi admitido por acórdão de 29.01.97.

Em alegações, o M.º P.º recorrente concluiu deste modo:

— «O conflito de jurisprudência verificado entre os acórdãos deste Tribunal Superior de Justiça de 13.02.96 e de 20.11.96 deverá ser solucionado por assento, para o qual se propõe a redacção seguinte:

«O assento do Tribunal Superior de Justiça de 18.10.95, abrangendo todo e qualquer terreno, tenha ou não sido aproveitado com qualquer edificação».

— Em consequência deve ser revogado o douto acórdão recorrido e, em conformidade, declarada a improcedência da acção».

Foram colhidos os vistos legais, pelo que o recurso se encontra agora em condições de ser julgado.

E conhecendo,

上訴卷宗（向全會上訴）第614/97號

上訴人：檢察院

被上訴人：Vong Tak Heng

澳門高等法院全會裁判如下：

一、助理總檢察長就本高等法院一九九六年十一月二十日之合議庭裁判（卷宗第463/96號）向本法院全會提起上訴，該合議庭裁判駁回檢察院針對本地區普通管轄法院之裁判所提起之實體上之上訴。

上訴人在上訴理由書狀內陳述：“合議庭裁判中所決定之法律基本問題，與高等法院以往之合議庭裁判互相矛盾…，尤其與第413/95號卷宗內所作之合議庭裁判有矛盾。”

一九九七年一月二十九日之合議庭裁判決定受理本上訴。

檢察院在上訴理由書狀中總結如下：

“高等法院一九九六年二月十三日與一九九六年十一月二十日之合議庭裁判在司法見解上之衝突，應以判例解決，現提議制定如下判例：

——‘高等法院一九九五年十月十八日之判例適用於所有土地，不論其上是否有建築物。’

——因此，應廢止上訴所針對之合議庭裁判，有關訴訟應同樣宣告理由不成立。”

有關卷宗已被依法檢閱，故已具備審理本上訴之條件。

現進行審理。